

## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

### **PROCESSO Nº 421/2021**

O Exmo. Sr. **Felipe Geferson Seme Amed**, prefeito interino do município de São Lourenço da Serra, torna público que se acha aberta, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme especificação do Anexo I, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser previamente protocolizados no protocolo geral da Prefeitura até as **09:00 horas do dia 30 de Março de 2022**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Reuniões no Complexo Administrativo, sito à Praça 10 de agosto, 305 – Centro – São Lourenço da Serra **as 09:00 min do dia 30 de Março de 2022**.

Integram este Edital os **Anexos de I a XII**.

**ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio próprio, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, através do e-mail: [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br) e **serão respondidos** pelo Pregoeiro, no **prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

## 1 - OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

## 2 - PARTICIPAÇÃO

**2.1- Poderão participar deste Pregão** Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

**2.1.1** Para o item 01 será observada a cota de reserva de quantitativo para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 06.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n 123 de 13.11.2006.

**2.2-** O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão, por seus representantes devidamente credenciados, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**2.3-** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada certame.

**2.4-** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**2.5-** Para o exercício do **direito de preferência** e fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante no credenciamento.

2.7- Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra nos termos do **inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02** e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, **nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas de São Paulo**;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98** e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela **Lei Estadual nº 10.218/99**;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**3.5** - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VIII deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto com os documentos para credenciamento.

**4.2** - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo XI deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

**4.2.1** - Caso não utilizada a faculdade prevista no item 4.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

**4.3** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01**

**ENVELOPE Nº. 02**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022**

**PROCESSO Nº. 421/2021**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022**

**PROCESSO Nº. 421/2021**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

**5.1** - A proposta, nos termos do item 4.3 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

**5.1.1** - Item (compatível com o objeto descrito no Anexo I), com preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item, entregues na forma da cláusula IX deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. No preço proposto deverão ser computados todos os tributos incidentes sobre os serviços de transporte a ser realizado, como combustíveis, despesas com motoristas, demais encargos, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora.

**5.1.2** - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

**5.2** - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.3** - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**5.4** - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.5** - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

**5.5.1** - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

**5.6** - O modelo de planilha eletrônica de propostas segue em anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item ofertado.

## **6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1**- O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

### **6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;
- h) Caso não utilizada a faculdade prevista no item 4.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a

critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014;

**k)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

**6.1.4.1** - Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI, VII e X deste Edital, atestando que:

**a)** Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular**



perante o **Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da **Constituição Federal**;

b) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação (Anexo III e VI)**;

d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

## 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.2.1-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.2.2-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **7 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO**

**7.1-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**7.2 –** Junto com o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VIII desse Edital.

**7.2.1 -** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.2.2 –** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do contrato ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

**7.3 -** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**7.3.1** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.3.2** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.4.1** - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.7.1.** Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.7.2.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**7.7.3.** Nos itens e cotas em que houver a participação exclusiva de ME e EPPs, será a melhor oferta e vencedora a do **menor preço do ITEM**, ficando afastados os critérios de desempate, com fulcro no disposto no §2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas de menor preço por item, na ordem crescente dos valores.

**7.9** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.10** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

## **8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1-** Na fase de habilitação:

**a)** O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados no **Item 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;

**b)** Caso os dados e informações constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 6 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de **suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

- Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**c)** O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, através de e-mail;

- Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 6.1.4, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem no cadastramento;

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou do não cumprimento do disposto na alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas **indisponibilidades** e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) Os **originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”**, deverão ser relacionados e apresentados no **PROTOCOLO localizado na Praça 10 de Agosto, 305 – Centro, São Lourenço da Serra/SP - CEP: 06890-000**, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, **em até 2 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

- Os **documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais** para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

f) A **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

- Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

- A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

**g)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor** do certame;

**h)** Por meio de decisão proferida na sessão, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico. Caso a análise da habilitação não seja realizada no momento da sessão, em razão de algum fato impeditivo devidamente justificado e subscrito pelos licitantes, a comunicação da licitante vencedora será feita através de publicação no diário oficial do estado.

**8.2-** Se o licitante **desatender às exigências para a habilitação**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.3 -** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do Termo de Contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

## **9 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1-** Divulgado o vencedor o Pregoeiro informará aos licitantes, nos termos do subitem “8.1.h”, que poderão **interpor recurso no prazo legal**, devendo o recurso imediata e motivadamente na sessão, devendo a manifestação ser registrada na ata.

**9.2- Havendo interposição de recurso**, o Pregoeiro na sessão e com o devido registro na ata informará aos recorrentes, que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, **no Departamento de Licitações** localizado na Praça 10 de Agosto, 305 – Centro, São Lourenço da Serra/SP - CEP: 06890-000, e-mail: [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br)

**9.3-** Os **memoriais de recurso e as contrarrazões** serão oferecidos por meio físico (petição), devidamente instruído com a documentação que comprove as alegações do recorrente, observados os prazos estabelecidos no **subitem 9.2**.

**9.3.1** - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**9.3.1.1** - somente serão válidos os documentos originais;

**9.3.1.2** - quando encaminhadas via CORREIO ELETRÔNICO (no prazo estabelecido no subitem 9.2), as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra;

**9.3.1.3** - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, no endereço constante no subitem 9.2;

**9.3.1.4** - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

**9.4** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



**9.5** - O recurso terá **efeito suspensivo para o item respectivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - A **falta de interposição de recurso** importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório. Sendo a análise da habilitação não realizada em sessão, nos termos do subitem “8.1.h”, não manifestada a interposição de recurso na data seguinte a publicação da decisão sobre o vencedor em diário oficial, será considerada a decadência do direito de recurso.

**9.7**- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**9.8** - **Decididos os recursos** e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**9.9** - Homologado o certame a vencedora será notificado via fax, ou correspondência (AR), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado à critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Contrato, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail

## **10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O valor contratual será fixo e irrevogável.

**10.2.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

**10.4.** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

**10.5.** Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo II.

## **11 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**11.1.** Constatada a necessidade do produto, o Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor.

**11.2.** Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra.

**11.3.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços constantes no Termo de Referência, em no máximo de 01 (um), dia útil após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**11.4.** Na entrega do produto, será verificado a qualidade e conservação do mesmo. Todos os produtos serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade serão rejeitados, e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município de São Lourenço da Serra.

**11.5.** No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no Ata de Registro de Preços,

ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de São Lourenço da Serra não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

**11.6.** A não entrega no produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 14 deste Edital.

**11.7.** Os produtos deverão ter garantia de qualidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.

**11.8.** Estando o produto em conformidade com o solicitado, será atestado pelo responsável do Departamento de Almoarifado o recebimento do mesmo.

**11.9 -** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, no prazo constante no Item 11.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo constante no Item 11.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

**12.1-** As disposições sobre a execução e pagamento do objeto deste certame estão dispostas no **Termo de Referência** e na **Minuta da Ata**, que integram este Edital como anexos.

## **13- DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1-** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

a) Se **recusar a assinar ata** ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação.

- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista** para fins de assinatura do contrato;
- c) Deixar de apresentar **os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas no PROTOCOLO** (que ainda se fizerem necessário, nos termos do subitem “8.1,c), localizado no endereço da Comissão de Licitação, **em até 2 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.2** - A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

**13.3** - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

**13.-** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

#### **14- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1-** Ficará **impedida de licitar e contratar**, nos termos da **Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

**14.2** – Sem prejuízo das sanções previstas no subitem anterior, a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o termo de contrato dentro do prazo de **05 (cinco) dias** da Notificação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das

demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**14.3** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**14.3.1** - advertência;

**14.3.2** - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

**14.3.3** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta cláusula.

**14.3.5** - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

**14.3.5.1** - das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

**14.3.5.2** - da sanção estabelecida no item 14.3, subitem 14.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

**14.4** - O atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual definido na cláusula 14.3.2.

**14.5** - As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

**14.6** - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

**14.6.1** - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pelo Departamento de Finanças, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

## **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

**15.3** - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**15.4** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.5** - Integram o presente Edital:

- a)** Anexo I - Termo de Referência;
- b)** Anexo II - Minuta de Ata;
- c)** Anexo III – Termo de Ciência e de Notificação;
- d)** Anexo IV – Cadastro de Responsável;
- e)** Anexo V - Declaração de documentos a disposição do tribunal;
- f)** Anexo VI - Termo de Ciência e de Notificação;
- g)** Anexo VII - Modelo arquivo declarações (fase habilitação);

- h) Anexo VIII - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- i) Anexo IX - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- j) Anexo X - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;
- k) Anexo XI - Modelo de declaração de beneficiar-se da lei complementar 123/06. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- l) Anexo XII - Modelo de procuração para credenciamento.

**15.6-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapecerica da Serra.

**15.7 -** A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

**15.8 -** A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

**15.9 -** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

**15.10 -** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Departamento de Licitações, na Praça 10 de Agosto, 305 – Centro, São Lourenço da Serra/SP - CEP: 06890-000, telefone (11) 4687 - 2700.

São Lourenço da Serra, 26 de Novembro de 2021.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 01/2022

#### ITEM 01 – EXCLUSIVIDADE ME E EPP

#### ITEM 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

#### 1 – OBJETO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

LOTE 01			
	Qtd	Item	Especificações
1	50 M <sup>3</sup>	Areia	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA
2	50 M <sup>3</sup>	Areia	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MEDIA
3	50 M <sup>3</sup>	Areia	AREIA, TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: GROSSA
4	50 M <sup>3</sup>	Pedrisco	PEDRISCO DE BRITA LIMPO (PEDRA 0), ROCHA FRAGMENTADA NO TAMANHO 4,75 A 12,5M
5	2000 unid	Tijolo	TIJOLO DE BARRO COMUM - MEDIDA 21X10X5CM
6	100.000 unid	Bloco	BLOCO DE CONCRETO - COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 13CM, ALTURA 22CM
7	1000 Und	Saco de Cimento	SACO DE CIMENTO CP II 32 50 KG
LOTE 02			
	Qtd	Item	Especificações
1	100 unid	ROLO DE ESPUMA	ROLO DE ESPUMA – 23 CM COM CABO
2	50 unid	ROLO DE LÃ	ROLO DE LÃ P/PINTURA – 10 CM
3	100 unid	ROLO DE POLIÉSTER	ROLO DE LÃ POLIÉSTER – 23 CM COM CABO
4	100 unid	BROCHA P/PINTURA	BROCHA P/ PINTURA – RETANGULAR
5	80 unid	BROCHA P/PINTURA	BROCHA P/PINTURA – REDONDA
6	100 unid	TRINCHA 319	TRINCHA 319 DE 1/2 POL
7	100 unid	TRINCHA 319	TRINCHA 319 DE 2.1/2 POL
8	100 unid	TRINCHA 319	TRINCHA DE 319 DE 1 POL
9	100 unid	TRINCHA 319	TRINCHA DE 319 DE 2 POL
10	100 unid	TRINCHA 319	TRINCHA DE 319 DE 1.1/2 POL
11	100 unid	TRINCHA 319	TRINCHA DE 319 DE 4 POL
12	20 unid	ROLO DE POLIESTER	ROLO DE POLIESTER 05 CM COM CABO
13	20 unid	ROLO DE POLIESTER	ROLO DE POLIESTER 09 CM COM CABO



14	50 unid	ROLO DE LÃ CARNEIRO	ROLO DE LÃ CARNEIRO P PINTURA 05 CM 1° LINHA
15	50 unid	ROLO DE LÃ CARNEIRO	ROLO DE LÃ CARNEIRO P PINTURA 15 CM 1° LINHA
16	100 unid	ROLO DE LÃ CARNEIRO	ROLO DE LÃ P PINTURA 23 CM 1° LINHA
17	50 unid	PINCEL	PINCEL N° 1 – PINCEL PINTURA
18	50 unid	PINCEL	PINCEL N° 2 – PINCEL PINTURA
19	100 unid	TINTA LATEX	TINTA LATEX ACRILICA BRANCO, 18 L
20	50 unid	TINTA ESMALTE	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCO 3,6 L
21	100 unid	VERNIZ BRILHANTE	VERNIZ BRILHANTE 3,6 L – INCOLOR
22	20 unid	SELADORA	SELADORA DE PAREDE EXTERNA/INTERNO 18 L
23	100 unid	TINTA PARA PISO	TINTA PARA PISO ACRILICA Tinta acrílica - TINTA ACRILICA PREMIUM- para piso, nas cores: BRANCA, AMARELA CANARIO, AMARELA, PRETA, VERMELHA, AZUL CRUZEIRO, VERDE BANDEIRA, CINZA ESCURO, CONCRETA, CERAMICA 18L.
24	10 unid	DEMARCAÇÃO	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L
25	50 unid	TINTA ESMALTE	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L – CORES VARIADAS
26	20 unid	IMPERMEABILIZANTE	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE
27	100 unid	THINNER	THINNER 1 L
28	100 unid	THINNER	THINNER 5 L
29	50 unid	VERNIZ	VERNIZ – LATA DE 3,6 L
30	50 unid	AGUA RAZ	AGUA RAZ – 5 L
31	50 unid	AGUA RAZ	AGUA RAZ 900 ML
32	1000 unid	Cal	CAL HIDRATADO 20 KG
33	1000 unid	Cal	CAL PARA PINTURA 8 KG
34	50 unid	Argamassa	ARGAMASSA COLANTE 20 KG
35	100 unid	BANDEJA	BANDEJA PARA PINTOR (GRANDE)
<b>LOTE 03</b>			
	Qtd	Item	Especificações
1	1000 Mts	ALAMBRADO	Alambrado Fio 14 Altura 1,50 M
2	1000 Mts	ALAMBRADO	Alambrado Fio 14 Altura 2,00 M
3	50 unid	Arame Recozido	ARAME RECOZIDO
4	50 unid	Barra de Ferro	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 3/16 6 M
5	50 unid	Barra de Ferro	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 1/4 12 M
6	50 unid	Barra de Ferro	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 5/16 12 M
7	200 unid	Barra de Ferro	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 3/8 12 M
8	100 unid	Barra de Ferro	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 1/2 12 M
9	50 unid	Barra de Ferro	BARRA DE FERRO 1” POLEGADA 6 Mts
10	500 unid	Mourão de Concreto	MOURÃO DE CONCRETO CURVO 3 METROS
11	100 unid	Mourão de Concreto	MOURÃO DE CONCRETO RETO 3,00M
12	100 unid	Mourão de Concreto	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,30M
13	100 unid	Mourão de Concreto	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,5M
<b>LOTE 04</b>			
	Qtd	Item	Especificações

1	100	Canaleta	Canaleta Concreto - Canaleta Concreto Material: Concreto , Aplicação: Captação E Drenagem Água Fluvial , Espessura Parede: 3 CM, Comprimento: 1 M, Diâmetro Interno: 20 CM, Tipo: Meia Cana
2	50	Canaleta	Canaleta concreto - Canaleta concreto, material: concreto de alta resistência, tipo: meia cana, diâmetro interno: 30 cm, comprimento: 1 m, espessura parede: 3 cm, aplicação: captação e drenagem água fluvial
3	30	Canaleta	Canaleta concreto - Canaleta concreto, material: concreto de alta resistência, tipo: meia cana, diâmetro interno: 40 cm, comprimento: 1 m, espessura parede: 3 cm, aplicação: captação e drenagem água fluvial
4	50	Canaleta	Canaleta concreto - Canaleta concreto, material: concreto de alta resistência, tipo: meia cana, diâmetro interno: 60 cm, comprimento: 1 m, espessura parede: 3 cm, aplicação: captação e drenagem água fluvial
5	100 unid	Tubo de Concreto	TUBO DE CONCRETO 100 CM x 30CM
6	100 unid	Tubo de Concreto	Tubo De Concreto Armado, 80 Cm De Diâmetro 01 Metro De Comprimento E Máximo 08 Cm De Espessura De Parede
7	300 unid	Tubo de Concreto	Tubo De Concreto - Tubo De Concreto Simples, 60 Cm De Diâmetro X 1M De Comprimento
8	500 unid	Tubo de Concreto	TUBO DE CONCRETO Tubo Aço - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Características Adicionais: Com ponta e bolsa (macho e fêmea).TO 40 CM
9	500 unid	Tubo de Concreto	Tubo Concreto - Tubo De Concreto De 1M X 30Cm
10	50 unid	Coluna	COLUNA 10X15 5/16 M - Coluna Armada 10X15 Em Ferro 08Mm 06 Mts - Coluna Armada 10X15 Em Ferro 08Mm 06 Mts
<b>LOTE 05</b>			
	Qtd	Item	Especificações
1	100 unid	Sarrafo	Madeira Construção - Sarrafo *2,5 X 10 * Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta
2	100 unid	Sarrafo	Peca De Madeira 3A/4A Qualidade 2,5 X 5Cm Nao Aparelhada - Sarrafo *2,5 X 5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta
3	100 unid	Sarrafo	SARRAFO BRUTO DE CAMBARA 5 CM X 4 M - Sarrafo - De Cambara, Com Comprimento De 05 Metros, Com Secao Transversal De 15 X 2,3 Cm, Devendo Ser Entregue Bruto - Sarrafo - De Cambara, Com Comprimento De 05 Metros, Com Secao Transversal Devendo ser entregue bruto
4	200 unid	Tabua	Tábua Madeira - Tabua *2,5 X 30 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao – Bruta
5	200 unid	Tabua	TABUA BRUTA DE PINUS 15X2,5X3 M - Madeira Construção - Tabua *2,5 X 15 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao – Bruta.
6	200 unid	Tabua	TABUA BRUTA DE PINUS 23X2,5X3 M - Tabua Madeira 3A Qualidade 2,5 X 23,0Cm (1 X 9") Nao Aparelhada - Tabua *2,5 X 23* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta
7	200 unid	Tabua	TABUA BRUTA DE CAMBARA 30X2,5X3 M - Tabua - De Cambara, Largura De 30 Cm, Espessura De 2,5 Cm, Devendo Ser Entregue Bruta - Tabua - De Cambara, Largura De 30 Cm, Espessura De 2,5 Cm, Devendo Ser Entregue Bruta
8	300 unid	Prancha	PRANCHA BRUTA DE GARAPERA 30X6X4M - Prancha De Madeira Nao Aparelhada *6 X 30* Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Prancha Nao Aparelhada *6 X 30* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta
9	100 unid	Ripa	RIPA BRUTA DE CAMBARA 1X3M - Peca De Madeira De Lei Nativa/Regional 1 X 3 Cm Nao Aparelhada - Ripa Nao Aparelhada *1 X 3* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta
10	100 unid	Maderite	Maderite Vermelho 12Mm Dimensões De 2,20M X 1,10M - Maderite Vermelho 12Mm Dimensões De 2,20M X 1,10M

11	50 unid	Caibro	CAIBROS - DE MADEIRA, CAMBARA, ESPESSURA DE 5 CM, LARGURA DE 6 CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA - CAIBROS - DE MADEIRA, CAMBARA, ESPESSURA DE 5 CM, LARGURA DE 6 CM CAIBRO BRUTO DE CAMBARA 6X5X6 M
12	30 unid	Viga	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM
13	100 unid	Viga	Madeira - Viga De Garapeira Bruta - Medidas: 06 Cm X 16 Cm X 4,50 M.
14	100 unid	Viga	MADEIRA - DE VIGA DE APOIO EM CAMBARA, COM AS MEDIDAS: ESPESSURA DE 5 CM, LARGURA DE 15 CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA
15	50 unid	Pontalete	Pontalete Eucalipto 7 X 7 Cm
16	50 unid	Pontalete	Pontalete*7,5X7,5*Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Região - Bruta
17	50 unid	Viga	MADEIRA - DE VIGA DE APOIO EM CAMBARA, COM AS MEDIDAS: ESPESSURA DE 5 CM, LARGURA DE 15 CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA
18	100 unid	Pontalete	Pontalete*7,5X7,5*Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Região - Bruta
<b>LOTE 06</b>			
	Qtd	Item	Especificações
1	20 unid	Folha de Porta	FOLHA DE PORTA LISA 2.10X0.80M – CEDRO AMESCLA
2	10 unid	Folha de Porta	FOLHA DE PORTA Lisa Comercial 0,70 Cmx210
3	20 unid	Folha de Porta	FOLHA DE PORTA MEXICANA 2.10X0.80M Madeira - Folha De Porta Tipo Mexicana - Med.: 0,82 X 2,10 M.
4	100 unid	Guarnição	GUARNIÇÃO P PORTA CEDRINHO 5CM - Guarnição para porta em madeira maciça, Espessura 1cm, Largura 5cm, pinus/eucalipto/virola ou equiv - Guarnição para porta em madeira maciça, Espessura 1cm, Largura 5cm, pinus/eucalipto/virola ou equivalente
5	30 unid	Porta Completa	Porta, Tipo Lisa, Comprimento 2,10 M, Largura 80 Cm, Espessura 3 Cm, Madeira, Completa Com Ferragem
6	30 unid	Porta Completa	PORTA COMPLETA 2.10X0.90M
7	20 unid	Porta de Alumínio	PORTA DE ALUMINIO 2.10X0.80M - Porta - Porta, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça E Fechadura, Material: Alumínio, Altura: 2,10 M
8	20 unid	Porta de Alumínio	Porta - Porta, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça E Fechadura, Material: Alumínio, Altura: 2,10 M
9	30 unid	Jogo de Batente	JOGO DE BATENTE Largura 0,82 M, Comprimento 2,10 M
10	10 unid	Vitraux Banheiro	Janela Basculante ,Janela Para Banheiro 60X60cm Com Vidros
11	20 unid	Vitraux Sala	Janela Vitror 120X1.10
12	30 unid	Janela Sala	JANELAS SALA, Material Aço, Tipo De Correr, Comprimento 1,50 M, Altura 1,20 M
13	10 unid	Pia Aço	PIA AÇO INOX 1,20 M - medidas 1.20 x 0,50; material aço inox com concreto leve; forração ; concreto leve; escorredor leve; frisado. Valvula inclusa.
14	20 unid	Pia Aço	PIA AÇO INOX 1,50 M - Com 01 cuba. Medindo 1.50 m de comprimento e largura minima de 53cm
15	20 unid	Pia Aço	PIA AÇO INOX 1,80 M - com duas cubas medindo 1.80 x 50 cm
16	20 unid	Pia Aço	PIA AÇO INOX 2,00 M -
17	10 unid	Pia Mármore	PIA MÁRMORE SINTÉTICO COM 1,20M
18	10 unid	Pia Mármore	PIA MÁRMORE SINTÉTICO COM 1,50M

19	10 unid	Pia Mármore	PIA MÁRMORE SINTÉTICO COM 1,80M - Pia - Pia, Material: Mármore, Tipo: Sintético, Comprimento: 180 Cm, Largura: 50 Cm, Quantidade Cubas: 1, Profundidade Cubas: 14 Cm, Diâmetro Cubas: 60 Cm
20	20 unid	Gabinete	GABINETE PARA PIA 1,60 M
21	20 unid	Gabinete	GABINETE PARA PIA 1,50M
22	10 unid	Gabinete	GABINETE PARA PIA 2,00X0,48M
23	50 unid	Cola para Madeira	Cola - Cola Aplicação: Madeira , Cor: Branca , Tipo: Líquido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos
24	20 unid	Porta mexicana	PORTA MEXICANA COMPLETA 2.10X0.80M – IMBUIA
<b>LOTE 07</b>			
	Qtd	Item	Especificações
1	100 kg	Prego	PREGOS 17X21 COM CABEÇA
2	30 KG	Prego	PREGOS 19X36 COM CABEÇA
3	20 KG	Prego	PREGOS 15X15 COM CABEÇA
4	30 KG	Prego	PREGOS 18X24 COM CABEÇA
5	100 KG	Prego	PREGOS 18X27 COM CABEÇA
6	50 KG	Prego	PREGOS 22X48 COM CABEÇA
7	20 KG	Prego	PREGOS 12X12 COM CABEÇA
8	200 unid	Parafuso	PARAFUSOS PARA TELHA 110MM COM BORRACHA E ARRUOLA Parafuso - Parafuso Em Aço Carbono, Com Acabamento Zincado, Com Cabeça Sextavada, Completo(Com Uma Arruela De Borracha Para Vedação E Uma Arruela Galvanizada), Para Telha De Fibrocimento/Amianto De Até
9	30 pacotes	Bucha 6 – Pcte C/ 1000 Unid Cada	BUCHA 6 – PCTE C/ 1000 UNID CADA – 30 PACOTES.
10	30 pacotes	Bucha 8 – Pcte C/ 1000 Unid Cada	BUCHA 8 – PCTE C/ 1000 UNID CADA – 30 PACOTES
11	30 pacotes	Bucha 10 – Pcte C/ 1000 Unid Cada	BUCHA 10 – PCTE C/ 1000 UNID CADA – 30 PACOTES
12	30 pacotes	Bucha 12 – Pcte C/ 1000 Unid Cada	BUCHA 12 – PCTE C/ 1000 UNID CADA – 30 PACOTES
<b>LOTE 08</b>			
	Qtd	Item	Especificações
1	20 unid	Caixa D'Água	CAIXA DÁGUA COM TAMPA 500 LITROS POLIETILENO
2	20 unid	Caixa D'Água	CAIXA DÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO
3	10 unid	Caixa D'Água	CAIXA DÁGUA COM TAMPA 2000 LITROS POLIETILENO
4	10 unid	Caixa D'Água	CAIXA DÁGUA COM TAMPA 1500 LITROS POLIETILENO
5	10 unid	Caixa D'Água	CAIXA DÁGUA COM TAMPA 5000 LITROS POLIETILENO
6	30 unid	Bóia	BÓIA ¾ RR = BL Bóia Caixa D'água - Bóia Caixa D'água Material: Plástico , Aplicação: Caixa De Água, Cisterna , Material Balão: Plástico , Tipo: Pressão , Bitola: 3/4 Pol,
7	20 unid	Bóia Plastica	BÓIA PLASTICA P/ CAIXA DE ÁGUA 1"
8	50 unid	Bóia Plastica	BÓIA PLASTICA P/ CAIXA DE ÁGUA 3/4
<b>LOTE 09</b>			
	Qtd	Item	Especificações

1	100 m	Corrente Soldada	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3MM - Corrente - Corrente De Elo Curto Comum, Soldada, Galvanizada, Espessura Do Elo = (3Mm)Resistência Kgf: Trabalho (125), Ruptura (500) Ou Superior)
2	100 m	Corrente Soldada	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5MM - Corrente - Corrente De Elo Curto Comum, Soldada, Galvanizada, Espessura Do Elo = (5Mm)Resistência Kgf: Trabalho (350), Ruptura (1400) Ou Superior)
3	100 m	Corrente Soldada	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 7MM - Corrente - Corrente De Elo Curto Comum, Soldada, Galvanizada, Espessura Do Elo = (7Mm)Resistência Kgf: Trabalho (600), Ruptura (2400) Ou Superior)
4	100 m	Corrente Soldada	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 8MM - Corrente - Corrente De Elo Curto Comum, Soldada, Galvanizada, Espessura Do Elo = (8Mm)Resistência Kgf: Trabalho (625), Ruptura (2500) Ou Superior)
5	100 unid	Brocas De Videa De 6Mm Longa	BROCAS DE VIDEA DE 6MM LONGA – 100 UNID. - Broca Longa Videa 6Mm Engate Rapido (Plus) - Broca Longa Videa 6Mm Engate Rapido (Plus)
6	100 unid	Brocas De Videa De 8Mm Longa	BROCAS DE VIDEA DE 8MM LONGA – 100 UNID. - Broca Longa Videa 8Mm Engate Rapido (Plus) - Broca Longa Videa 8Mm Engate Rapido (Plus)
7	100 unid	Brocas De Videa De 10Mm Longa	BROCAS DE VIDEA DE 10MM LONGA – 100 UNID. - Broca Longa Videa 10Mm Engate Rapido (Plus) - Broca Longa Videa 10Mm Engate Rapido (Plus)
8	50 unid	Brocas De Videa De 12Mm Longa	BROCAS DE VIDEA DE 12MM LONGA – 50 UNID. - Broca De Videa 12 Mm - Broca De Videa - Broca De Videa 12 Mm - Broca De Videa, 12 Mm, Engate Curto, Para Concreto, Em Aço Níquel Cromo. Usada Para Concreto, Mármore, Pedras, Cerâmica, Alvenaria E Similares, Broca É Específi
9	30 unid	Brocas De Videa De 14Mm Longa	BROCAS DE VIDEA DE 14MM LONGA – 30 UNID. - Broca Com Videa (Concreto) 14Mm - Broca Com Videa (Concreto) 14Mm
10	30 unid	Brocas De Videa De 16Mm Longa	BROCAS DE VIDEA DE 16MM LONGA – 30 UNID.
11	100 unid	Brocas Para Aço 6 Mm	BROCAS PARA AÇO 6 MM – 100 UNID. - Mandril - Broca Aço Rápido Para Metal - 6,0 Mm.
12	100 unid	Brocas Para Aço 8 Mm	BROCAS PARA AÇO 8 MM – 100 UNID. - Mandril - Broca Aço Rápido Para Metal - 8,0 Mm.
13	100 unid	Brocas Para Aço 10 Mm	BROCAS PARA AÇO 10 MM – 100 UNID. - Broca wídia - Broca para concreto 10mm, submetida a testes de aplicação prática para garantir sua resistência, mecânica em uso intenso, utilizada em trabalhos de perfuração em concreto, corpo em aço especial, ponta em carboneto de tungstênio (metal duro), têmpera total no corpo, acabamento cromado tamanho: 10 x 150 mm, Tipo Tramontina ou de melhor qualidade.
14	100 unid	Brocas Para Aço 12Mm	BROCAS PARA AÇO 12MM – 100 UNID. - Broca - Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro 1: 14 MM, Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Tipo Sds Plus Videa , Tipo Haste: Cilíndrica
15	100 unid	Disco Disco	DISCO DE CORTE FERRO 6" - Disco Corte - Disco Corte, Material Aço, Diâmetro 50 Mm, Diâmetro Furo 6 Mm, Aplicação Corteferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral, Espessura 1,10 Mm
16	100 unid	Disco Disco	DISCO DE CORTE FERRO 7" - Disco Corte - Disco Corte, Material Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro, Diâmetro 7 Pol, Diâmetro Furo 5/8 Pol, Velocidade Máxima 8.150 Rpm, Aplicação Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral, Tipo Policorte
17	100 unid	Disco Disco	DISCO DE CORTE FERRO 12" - Disco Corte - Disco Corte, Material Óxido Alumínio, Diâmetro 12 Pol, Diâmetro Furo 7/8 Pol, Aplicação Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral
<b>LOTE 10</b>			
	Qtd	Item	Especificações
1	20 unid	Prumo Médio	Prumo - Prumo Material: Cobre , Características Adicionais: Corda De Algodão Com 1,5 M , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 1.000
2	30 unid	Alavanca Reta 1,50 M	ALAVANCA RETA 1,50 M – 30 UNID.
3	20 unid	Régua De Alumínio 3 Metros	RÉGUA DE ALUMINIO 3 METROS – 20 UNID.
4	15 unid	Linhas De Pedreiro 100 M	LINHAS DE PEDREIRO 100 M – 15 UNID. - Linha Pedreiro - Linha Pedreiro, Tipo: Trançada, Tamanho: 100 M

5	100 unid	Limas Para Enxada 8	LIMAS PARA ENXADA 8 – 100 UNID. - Escova Abrasiva - Lima Chata Para Enxada 8 Pol.
6	20 unid	Trenas Emborrachadas Com 10 M	TRENAS EMBORRACHADAS COM 10 M – 20 UNID. - Trena - Trena De 10 Metros Embalagem Emborrachada Com Engate Para Cinto
7	10 unid	Trenas 30 Metros Fita E 05 M	TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO – Corpo em plástico ABS. Comprimento: 30 metros.
8	20 unid	Alicate Alicate	ALICATE VASADOR - Alicate Desencapador de fios Automático N°8 utilizado em 7 bitolas de fios e cabos, de 0,2 a 6mm <sup>2</sup> , decapa, corta e crimpa.
9	100 unid	Cabo Enxada	CABO ENXADA – 100 UNID. - Cabo Ferramenta - Cabo Ferramenta Comprimento Cabo: 1,50 M, Aplicação: Enxada , Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm , Material Cabo: Madeira Trabalhada
10	50 unid	Cabo De Pá	CABO DE PÁ – 50 UNID. - Cabo Ferramenta - Cabo Ferramenta, Material Cabo Madeira, Comprimento Cabo 1,20 M, Formato Cabo Cilíndrico, Aplicação Pá
11	20 unid	Cabo De Picareta	CABO DE PICARETA – 20 UNID. - Cabo Ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 945 Mm, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Base 67 Mm , Aplicação: Picareta
12	100 unid	Disco De Lixadeira 36	DISCO DE LIXADEIRA 36 – 100 UNID. - Disco Corte - Disco De Lixa Para Lixadeira N.º 36, Para Madeira.
13	50 unid	Lápis De Carpinteiro	LÁPIS DE CARPINTEIRO – 50 UNID. - Lápis - Lápis Tipo: Carpinteiro , Cor: Preta
14	20 unid	Escada 5 Degraus	ESCADA 5 DEGRAUS DE ABRIR EM ALUMINIO
15	20 unid	Escada 7 Degraus	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR EM ALUMINIO
16	5 unid	Escada de Madeira	Escada - Escada doméstica em 2 partes, alongável, madeira Eucalipto ou similar, 13 degraus fixos em cada parte - altura máxima: 6,20 m, largura: 38 cm
17	10 unid	Peneira Grossa	PENEIRA GROSSA - Peneira - Peneira Material: Aço , Material Borda: Madeira , Formato: Redondo , Tipo Malha: Grossa , Diâmetro: 60 Cm, Aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão
18	10 unid	Peneira Média	PENEIRA MÉDIA - Peneira - Peneira, Material: Aço, Material Borda: Madeira, Formato: Redondo, Tipo Malha: Média, Diâmetro: 55 Cm, Aplicação: Areia Grossa,Café Em Grãos,Areia Média,Feijão
19	10 unid	Peneira Fina	PENEIRA FINA - Peneira - Peneira Material: Aço , Material Borda: Madeira , Tipo Malha: Fina , Aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão , Diâmetro: 55 Cm, Formato: Redondo
20	200 unid	Lixa de Madeira	LIXA DE MADEIRA - Lixa - Lixa Material: Óxido Alumínio , Comprimento: 275 Mm, Diâmetro: Não Aplicável Mm, Espessura: Não Aplicável Mm, Tipo: Lixa Madeira , Largura: 225 Mm, Apresentação: Folha , Tipo Grão: 150 ,
21	200 unid	Lixa de Cano	LIXA DE CANO - Lixa Para Cano De Pvc. - Lixa Para Cano De Pvc.
22	200 unid	Lixa de Ferro	LIXA DE FERRO - Lixa - Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 150, Comprimento: 300 Mm, Largura: 200 Mm,
23	200 M <sup>2</sup>	Forro de PVC	FORRO DE PVC – 200 - Forro Teto - Forro Teto, Material: Pvc, Comprimento: 6.000 Mm, Largura: 200 Mm, Espessura: 10 Mm, Tipo: Lambрил, Cor: Branca
24	100 unid	Fita Isolante	FITA ISOLANTE 20M - Fita Isolamento De Area - Fita Isolante 33+ 19Mm X 20M.
25	10 unid	Mangueira	MANGUEIRA ¾ PRETA – ROLO COM 100M
26	100m <sup>2</sup>	Tela Po	Tela metálica - Malha pop em aço CA-60 nervurado - Em painéis de 2,00 x 3,00 m, tipo leve, malha de 20 x 20 cm, bitolas dos arames de 3,4mm, peso estimado 4,3kg.

27	200 m	Corda	Corda fibra - Corda dinâmica 10 mm, metro avulso, diâmetro (mm): 10, no de quedas uiaa: 7-8, peso (g/m): 61, força impacto (kn): 7,6, deslizamento do revestimento (mm): 0alongamento dinâmico (%): 37, alongamento a 80 kg (%): 10, proporção de capa (%): 40, comprimento (mt): 60
28	200 m	Corda	Corda - Corda, material: poliéster, tipo: trançada, diâmetro: 12 mm
29	300 m	Corda	CORDA , MATERIAL SISAL, TIPO TORCIDA (3 PERNAS), DIÂMETRO 14 MM, COR AMARELA, APLICAÇÃO AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL
30	50 unid	Eletrodo	ELETRODO 2,5MM - Eletrodo De Soldagem - Eletrodo De Solda. Material Indicado: Ferro; Forma: Vareta; Diâmetro: 2,5Mm.
31	50 unid	Eletrodo	ELETRODO 3,25MM -Eletrodo Solda - Eletrodo 308 L, Diâmetro 3,25Mm
32	50 unid	Eletrodo	ELETRODO 4,0MM - Eletrodo 7018: 4 - Eletrodo 7018: 4,0Mm, Caixa Com 5Kg
33	100 unid	Veda Calha	VEDA CALHA
34	100 unid	VEDA ROSCA	VEDA ROSCA 18MMX25M
<b>LOTE 11</b>			
	Qtd	Item	Especificações
1	20 unid	Registro de Esfera	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - Registro Esfera - Registro De Esfera, Em Pvc, Soldável, 25Mm
2	30 unid	Registro Gaveta	REGISTRO GAVETA 1" - Registro Gaveta - Bitola: 1 Pol, Material: Latão, Características Adicionais: Bruto, Aplicação: Instalação Hidráulica,
3	50 unid	Torneira Metal	TORNEIRA DE METAL P JARDIM ½ ESF ½ - Torneira - Torneira Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Jardim, Diâmetro: 1/2, Tipo: Esfera,
4	100 unid	Torneira De	TORNEIRA BICA MOVEL DE METAL LAVATORIO
5	100 unid	Torneira C	TORNEIRA PIA COZINHA C 50 METAL, BICA MOVEL
6	50 unid	Torneira Torneira	TORNEIRA DUPLA C 50 METAL
7	100 unid	Flexivel Flexivel	ENGATE FLEXIVEL METALICO 40 CM
8	100 unid	Flexivel Flexivel	ENGATE FLEXIVEL METALICO 50 CM
9	100 unid	Torneira De	Torneira - Torneira, material corpo: metal, tipo: pressão, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: longa com adaptador para mangueira, aplicação: jardim
10	50 unid	Torneira De	Torneira Metal Amarelo Curta Sem Bico Para Tanque, Padrao Popular, 1/2 " Ou 3/4 " (Ref 1120) - Torneira De Metal Amarelo, Para Tanque / Jardim.
<b>LOTE 12</b>			
	Qtd	Item	Especificações
1	50 unid	Tubo PVC Esgoto	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 40MM 6 MTS 1° LINHA - Tubo 40Mm Pvc, Esgoto, Vara Com 6M², Cor Branca - Tubo 40Mm Pvc, Esgoto, Vara Com 6M², Cor Branca
2	50 unid	Tubo PVC Esgoto	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 50MM 6 MTS 1° LINHA - Tubo Pvc Soldável - Tubo De Pvc Branco Para Esgoto 50Mm Barra De 6M Produzido Conforme A Norma Abnt Nbr 5688.
3	50 unid	Tubo PVC Esgoto	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 75MM 6 MTS 1° LINHA - Tubo Hidráulico - Tubo De Pvc Branco Para Esgoto 75Mm Barra De 6M Produzido Conforme A Norma Abnt Nbr 5688.
4	50 unid	Tubo PVC Esgoto	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 100MM 6 MTS 1° LINHA
5	100 unid	Tubo PVC Esgoto	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 150MM 6 MTS 1° LINHA

6	100 unid	Tubo PVC Esgoto	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 200MM 6 MTS 1° LINHA - Tubo Hidráulico - Tubo De Pvc Branco Para Esgoto 200Mm Barra De 6M Produzido Conforme A Norma Abnt Nbr 5688.
7	20 unid	Tubo PVC Soldável	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM 6MTS 1° LINHA - Tubo Hidráulico - Tubo De Pvc Soldável Marrom Dn – 25Mm – Água Fria Predial 750Kpa Conforme Nbr-5648-Vara-6M.
8	20 unid	Tubo PVC Soldável	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 32MM 6MTS 1° LINHA - Tubo Hidráulico - Tubo De Pvc Soldável Marrom Dn – 32Mm – Água Fria Predial 750Kpa Conforme Nbr-5648-Vara-6M.
9	20 unid	Tubo PVC Soldável	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 50MM 6MTS 1° LINHA - Tubo Hidráulico - Tubo De Pvc Soldável Marrom Dn – 50Mm – Água Fria Predial 750Kpa Conforme Nbr-5648-Vara-6M.
10	20 unid	Tubo PVC Soldável	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 60MM 6MTS 1° LINHA - Tubo Hidráulico - Tubo De Pvc Soldável Marrom Dn – 60Mm – Água Fria Predial 750Kpa Conforme Nbr-5648-Vara-6M.
11	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 90° ESGOTO 40MM - Conexão Em Pvc Rígido Para Esgoto Formato: Cotovelo, 90° 40Mm - Cor Branco. - Conexão Em Pvc Rígido Para Esgoto Formato: Cotovelo, 90° 40Mm - Cor Branco.
12	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 90° ESGOTO 50MM - Cotovelo P/ Tubulacao Pvc P/ Esgoto C/ Visita,Branco,90 ° - Cotovelo Para Tubulacao, Pvc Para Esgoto Com Visita, Branco, ( 90 ° 100Mm X 50Mm - 4" X 2"), De Acordo Com Normas Abnt/Nbr Vigentes
13	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 90° ESGOTO 75MM - LUVA CONEXÃO - Cotovelo 90° de pvc para coletor predial de 3' tipo DN com ponta e bolsa JE DN: 75mm - Cotovelo de PVC injetado, branco, tipo DN, com ponta e bolsa de junta elástica (de dupla atuação), fabricado de acordo com NBR 5688, fornecido com anel de borracha correspondente, para coletores prediais de esgoto sanitário.
14	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 90° ESGOTO 100MM - Cotovelo Para Tubulacao, Pvc Rígido, Dn 100Mm, 90 Graus - Cotovelo Para Tubulacao, De Pvc Rígido Para Esgoto Predial, Na Cor Branca, Diâmetro Nominal De 100Mm, Angulo De 90 Graus, Soldavel, Fabricacao Conforme NBR 5688
15	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 90° SOLDÁVEL 25MM - Cotovelo Para Tubulacao - Cotovelo Para Tubulacao, Confeccionado Em Pvc Rígido, Na Cor Marrom, Diâmetro Nominal De 25Mm, Angulacao De 90 Graus, Conexao Soldavel, Conforme Norma Nbr 5648
16	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 90° SOLDÁVEL 32MM - Adaptador Tubo Precisão - Cotovelo 90º De Pvc Soldável Marrom 32Mm-Água Fria Predial 750Kpa Conforme Nbr-5648.]
17	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 90° SOLDÁVEL 50MM - Cotovelo P/ Tubulacao,Pvc Rígido,Marrom,Diam.Nominal 50Mm(1 1/2"),90Gr - Cotovelo Para Tubulacao, Em Pvc Rígido, Cor Marrom, Diâmetro Nominal De 50Mm (1 1/2") Angulacao 90 Graus, Conforme Normas Nbr 6943, 6323
18	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 90° SOLDÁVEL 60MM - COTOVELO PVC 90° SOLDÁVEL 60MM - Cotovelo Para Tubulacao - Cotovelo Para Tubulacao, Confeccionado Em Pvc Rígido, Na Cor Marrom, Diâmetro Nominal De 60Mm, Angulacao De 90 Graus, Conexao Soldavel, Conforme Norma Nbr 5648
19	70 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 45° ESGOTO 40 MM - Cotovelo - Cotovelo, Material: Pvc, Angulação: 45 Gra, Diâmetro: 40 Mm, Características Adicionais: Soldável
20	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 45° ESGOTO 50 MM - Cotovelo Para Tubulacao, Pvc Rígido, Branco, 50 Mm, 45 Graus, Soldavel - Cotovelo Para Tubulacao, Em Pvc Rígido, Na Cor Branca, Diâmetro Nominal De 50Mm, Conexao Bolsa Soldavel, Angulacao De 45 Graus, Conforme Norma
21	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 45° ESGOTO 100 MM - Cotovelo - Cotovelo, Material: Pvc, Angulação: 45 Gra, Diâmetro: 100 Mm, Cor: Branca, Características Adicionais: Reforçado Com Anel De Vedação,Tipo Longa, Aplicação: Rede Esgoto
22	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 45° SOLDÁVEL 25 MM - Cotovelo Para Tubulacao,Pvc Rígido,Marrom,25Mm,45 Graus,Soldavel - Cotovelo Para Tubulacao, Confeccionado Em Pvc Rígido, Na Cor Marrom, Diâmetro Nominal De 25Mm, Angulacao De 45 Graus, Conexao Soldavel



23	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 45° SOLDÁVEL 32 MM - Cotovelo Para Tubulacao - Cotovelo Para Tubulacao, Confeccionado Em Pvc Rigido, Na Cor Marrom, Diametro Nominal De 32Mm, Angulacao 45 Graus ; Conexao Soldavel, Conforme Norma Nbr 5648
24	50 unid	Cotovelo	COTOVELO PVC 45° SOLDÁVEL 50 MM - Cotovelo Para Tubulacao, Pvc Rigido, Branco, 50 Mm, 45 Graus, Soldavel - Cotovelo Para Tubulacao, Em Pvc Rigido, Na Cor Branca, Diametro Nominal De 50Mm, Conexao Bolsa Soldavel, Angulacao De 45 Graus.
25	50 unid	TEE PVC Soldável	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM
26	50 unid	TEE PVC Soldável	TEE PVC SOLDÁVEL 32MM
27	50 unid	TEE PVC Soldável	TEE PVC SOLDÁVEL 50MM
28	50 unid	TEE PVC Soldável	TEE PVC SOLDÁVEL 60MM
29	50 unid	TEE PVC Esgoto	TEE PVC ESGOTO BRANCO 40MM
30	50 unid	TEE PVC Esgoto	TEE PVC ESGOTO BRANCO 50MM
31	50 unid	TEE PVC Esgoto	TEE PVC ESGOTO BRANCO 75MM
32	50 unid	TEE PVC Esgoto	TEE PVC ESGOTO BRANCO 100MM
33	50 unid	TEE PVC Esgoto	TEE PVC ESGOTO BRANCO 150MM
<b>LOTE 13</b>			
	Qtd	Item	Especificações
1	30 unid	Desentupidor de Pia	DESENTUPIDOR DE PIA - Desentupidor Pia - Desentupidor Pia, Material Borracha Flexível, Cor Preta, Altura 7, Diâmetro 11, Material Cabo Madeira, Comprimento Cabo 10
2	30 unid	Desentupidor de Vaso	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Desentupidor Vaso Sanitário - Desentupidor Vaso Sanitário, Material Borracha Flexível, Cor Preta, Altura 10, Diâmetro 16, Material Cabo Madeira, Comprimento Cabo 50
3	50 unid	Engate Branco	ENGATE BRANCO 40 CM - ENGATE DE PVC FLEXIVEL, COM DN DE 1/2" X 40CM DE COMPRIMENTO, BRANCO - ENGATE FLEXIVEL, DE EM PVC FLEXIVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 1/2", COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C, RESISTENTE A CORROSÃO, COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONFORME NBR 14878
4	50 unid	Engate Branco	ENGATE BRANCO 50 CM - ENGATE DE PVC FLEXIVEL - ENGATE FLEXIVEL, DE EM PVC FLEXIVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 1/2", COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C, RESISTENTE A CORROSÃO, COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONFORME NBR 14878
5	50 unid	Engate Metal	ENGATE METAL 40 CM - Engate Hidráulico - Engate Hidráulico Material: Metal , Aplicação: Rede Água Quente , Comprimento: 40 Cm , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 1/2 Pol ,
6	50 unid	Engate Metal	Engate Hidráulico - Engate Hidráulico, Material Metal, Bitola 1/2 Pol, Comprimento 60 Cm, Aplicação Instalações Prediais Água Fria
7	100 unid	Sifão	SIFÃO SANFONADO
8	100 unid	Spud de Borracha	SPUD DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO - Spude Metal Cromado - Spude, De Metal Cromado E Borracha, Com Diametro De Diametro Interno De 40Mm, Diametro Externo De 62Mm, Acompanha Chave Para Parafuso De Ajuste, Com Corrugacoes Externas Que Permite AJUSTE EM BACIAS SANITARIAS, UTILIZADO EM LIGACAO DE VASO SANITARIO

9	20 unid	Valvula	VALVULA PARA MICTÓRIO - Válvula - Válvula De Descarga Em Metal Cromado Para Mictório Com Acionamento Por Pressão E Fechamento Automático
10	50 unid	Valvula	VALVULA PARA LAVATÓRIO METAL - Válvula Escoamento - Válvula Escoamento Material: Metal , Componentes: Com Ladrão Para Lavatório , Diâmetro: 1 Pol, Características Adicionais: Acabamento Cromado E Flange De Fixação Em Metal
11	50 unid	Valvula	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICO - Válvula - Valvula Em Plastico Branco Para Lavatorio 1 " , Sem Unho, Com Ldrao
12	50 unid	Valvula	VALVULA AMERICANA PLÁSTICA - Válvula - Valvula Em Plastico Cromado Tipo Americana Para Pia De Cozinha 3.1/2 " X 1.1/2 " , Sem Adaptador.
13	50 unid	Valvula	VALVULA AMERICANA METAL - Válvula - Valvula Em Metal Cromado Para Pia Americana 3.1/2 X 1.1/2 " .
14	20 unid	Valvula	VALVULA DESCARGA 1 ½ - Válvula Descarga - Válvula Descarga Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 1 1/2 Pol, Aplicação: Vaso Sanitário , Tipo: Roscável , Tipo Uso: Acionamento Manual , Características Adicionais: Acionamento Hidromecânico
15	200 unid	Vedante	VEDANTE DE TORNEIRA ½ - Vedante Torneira - Vedante Torneira, Material: Pvc, Bitola: 1,2 Pol
16	200 unid	Vedante	VEDANTE DE TORNEIRA ¾ - Vedante Torneira - Vedante Torneira Material: Borracha , Bitola: 3/4 Pol,
17	50 unid	Registro	REGISTRO ¾ PRESSÃO 1416 C50
18	50 unid	Cano	CANO DE 4" ESGOTO - Cano Esgoto 4" (Branco) - Cano Esgoto 4" (Branco)
19	100 unid	Cano	CANO DE 2" ESGOTO
20	30 unid	Curva	CURVA DE 4" ESGOTO 45°
21	20 unid	Curva	CURVA CURTA PVC 90 ESGOTO 75 MM - CURVA CURTA PVC 90 ESGOTO 75 MM
22	50 unid	Curva	CURVA AZUL COM ROSCA ¾
23	30 unid	DESEMPENADEIRA 15X20	Desempenadeira manual - Desempenadeira de Aço Dentada 8mm c/cabo em Pvc tam 12cmx27cm
24	30 unid	DESEMPENADEIRA 18X30	DESEMPENADEIRA 18X30 - Desempenadeira - Desempenadeira, Nome Desempenadeira De Plastico, Frisada, 18X30 Cm
25	50 unid	Cola para Tubo	COLA P TUBO SOLDAVEL 175G C PINCEL

## 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Motivação: A contratação do objeto deste termo destina-se Aquisição de Materiais de Construção, para Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

2.2- O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do produto licitado. Nesse processo, o registro do produto indicado no item acima atenderá o município de São Lourenço da Serra durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. As aquisições oriundas deste processo têm como objetivo, suprir a demanda estimada de Materiais de Construção, para um

período aproximado de 12 meses. A aquisição através de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **3 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos seguintes endereços:

#### **Local**

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra  
Almoxarifado Central

#### **Endereço para entrega**

Praça 10 de Agosto, nº305 – 06890-000 – Centro  
– São Lourenço da Serra – São Paulo

### **4 - DA GARANTIA OBJETO**

4.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

### **5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Constatada a necessidade do produto, o Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor.

5.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços constantes no 03 do termo de referência em no máximo de 01 (um), dia útil após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4. Na entrega do produto, será verificado a qualidade e conservação do mesmo. Todos os produtos serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade serão rejeitados, e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município de São Lourenço da Serra.

5.5. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no Ata de Registro de Preços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de São Lourenço da Serra não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

5.6. A não entrega no produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 14 deste Edital.

5.7. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

5.8. Estando o produto em conformidade com o solicitado, será atestado pelo responsável do Departamento de Almoxarifado o recebimento do mesmo.

5.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, no prazo constante no Item 11.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo constante no Item 11.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.10 - Com o propósito de evitar transtornos no momento da entrega, solicitamos das empresas contratadas, quando a mesma for realizada por transportadora, que seja disponibilizado por conta da contratada, pessoa responsável para acompanhar e conferir esta entrega e em quais condições os mesmos chegaram, vez que as transportadoras não permitem a conferência dos produtos e sim, apenas a conferência de volumes. Gentileza também, fazer constar na nota fiscal o local de entrega.

5.11 – Caso a entrega seja realizada por transportadora e desacompanhada de pessoal designada pela CONTRATADA para acompanhamento e conferência da entrega, a conferência e aceitabilidade prevista Item 5.4 deste Termo de Referência será realizada nos moldes do inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93. Todavia, se o produto não atender as especificações do pedido, será rejeitado no momento da entrega, nos moldes do artigo 76 de referida Norma.

## **6 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Encerrado o procedimento licitatório e homologado o certame, será lavrada a Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, onde serão registrados os preços dos licitantes classificados, onde a Divisão de Compras e Licitações convocará os proponentes classificados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP – Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo II, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas neste instrumento, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

6.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado pela adjudicatária, dentro de seu transcurso e devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura de São Lourenço da Serra

6.3 - Na hipótese dos licitantes adjudicatários, convocados no prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador/fiscalizador, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas

subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

6.4 – A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

6.5 - A Prefeitura de São Lourenço da Serra não se obriga a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério, a definição do quantitativo e do momento da aquisição.

6.6 – Se durante a vigência da Ata for constatado que os preços registrados são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, a Administração negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para fornecimento do objeto.

6.7 - Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente do fornecimento do item e/ou o Departamento de Compras poderá adotar outro procedimento previsto na legislação para a aquisição do bem, em especial a adjudicação direta, nos termos do inciso VII, do art. 24 da Lei 8.666/93.

## **7 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 - Caberá ao Departamento de Compras a gestão dos preços registrados e verificação e a adequação dos preços cotados aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal de São Lourenço da Serra.

## **8 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 - Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal, com o pedido expedido pelo Departamento de Compras e o atesto de recebimento do material, pelos servidores do Departamento de Compras.

8.2 – Após a verificação de conformidade do pedido com o produto entregue, bem como a verificação de aceitabilidade do mesmo devidamente atestada na Nota Fiscal (caso a conferência

seja realizada no momento da entrega) ou através de notificação à empresa (caso a entrega seja feita por transportadora), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

## **9 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 – O valor estimado e de referência para esta licitação é de R\$ 2.680.712,60 (dois milhões e seiscentos e oitenta mil e setecentos e doze reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de mercado realizada.

## **10 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 - Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, para o exercício de 2021 e 2022, de acordo com o orçamento do município, sob as rubricas correspondentes à época da contratação, dispensando-se a indicação no certame, nos termos do artigo 7, inciso II, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°01 /2022

Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo Pregão Presencial n° ...../2021, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n°. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de São Lourenço da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado pelo Prefeito interino, Sr Felipe Geferson Seme Amed, portador da Carteira de Identidade RG n° ..... e inscrito no CPF/MF sob o n°. ....., neste ato assistido pelo Procurador do Município ....., OAB/SP ..... e em conjunto com a Diretora de Finanças ....., inscrita no CPF/MF sob o n° ....., e o DETENTOR EMPRESA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ..... com sede na ....., n° ....., bairro/cidade, CEP ....., telefone (11) ....., e-mail:....., nesse ato representado por ....., portador do CPF n° .....

#### **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Primeira:** Registro de preço para contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, conforme Termo de Referência do Instrumento Convocatório, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado (s) pela empresa DETENTORA, descritos a seguir:



ITEM	PRODUTO	VALOR	MARCA

## DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula Segunda:** Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- 2.1. Edital de Pregão Presencial n° /2021.
- 2.1. Termo de Referência.
- 2.1. Proposta de Preços.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Cláusula Terceira:** Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

Parágrafo único - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**Cláusula Quarta:** A entrega do produto objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades do Departamento de Educação, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Diretores de Departamento ou responsável indicado para este fim, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO, será em até 05 (cinco) dias úteis a entrega no endereço Praça Dez de Agosto, 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP, CEP 06890-000.

§ 1º - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

§ 2º - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Licitante não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 3º - A quantidade dos produtos a serem entregues será definida pelos Departamento de Compras após solicitação dos demais Departamentos Municipais, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo entregue no local mencionado no *caput* desta Cláusul e recebido pelo Departamento de Almoxarifado, o qual irá vistoriar os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

§ 4º - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação por escrito ou da devolução do produto no momento da entrega, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

§ 5º - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

§ 6º - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

§ 7º - - Poderão ser realizadas análises para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

§ 8º - Os materiais que serão entregues pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição no prazo mencionado no § 4º desta Cláusula.

§ 9º - A cada solicitação deverá ser procedida a entrega no Departamento de Almojarifado, juntamente com a Nota Fiscal, sendo emitido o recibo de entrega assinado pelo responsável do Departamento, todavia, a aceitabilidade será atestada apenas e tão somente após a conferência da compatibilidade do produto entregue com o produto homologado na Ata e solicitado pela municipalidade.

§ 10º - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

§ 11º - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

§ 12º - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

## **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

**Cláusula Quinta:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento/Pedido - Nota de Empenho”, da qual constarão da data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

§ 2º - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 3º - Durante o prazo de validade do Sistema de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, na “Ordem de Fornecimento/Pedido”, persistindo o prazo de garantia ofertado, que deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal.

§ 4º - O Município de São Lourenço da Serra não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

§ 5º - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões dos Departamentos Municipais para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

§ 6º - A existência do preço registrado não obriga o Município de São Lourenço da Serra firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

§ 7º - O produto será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito ou da devolução do produto no momento da entrega, pela empresa detentora do Sistema de Registro de Preços.

§ 8º - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 9º - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

§ 10º - O Detentor vencedor poderá ter ainda, do Sistema de Registro de Preços cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

§ 11º - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 12º - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

§ 13º - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado, bem como poderá aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII, da Lei 8.666/93.

## **DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

**Cláusula Sexta:** O objeto da presente licitação será recebido:

- a). Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação quando a entrega for realizada por transportadora;
- b). Sendo a entrega realizada pela própria DETENTORA, a análise da conformidade e aceitabilidade do objeto será realizada no momento da entrega;
- c). Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas, proposta da empresa licitante vencedora e Pedido realizado pelo Departamento de Compras.

§ 1º - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferente da constante no ANEXO I e da marca/modelo informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no § 7º da cláusula quinta.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, o Departamento de Compras poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

§ 3º - na hipótese de substituição, a Detentora do Sistema de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

§ 4º - se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação no prazo mencionado no parágrafo anterior, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **DAS RESPONSABILIDADES**

**Cláusula Sétima:** São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a). Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;
- b). durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;
- c). o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.
- d). manter as condições de habilitação.
- e). A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

## **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**Cláusula Oitava:** Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

- a). advertência;
- b). multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- c). suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d). declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” desta Cláusula.
- e). as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:
  - das sanções estabelecidas no nesta cláusula, alíneas “a”, “b” e “c”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
  - da sanção estabelecida nesta cláusula, alínea “d”, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

§ 1º - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da alínea “b” da presente cláusula.

§ 2º - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no § 7º, da cláusula quinta, da presente Ata;

a). a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

§ 3º - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

§ 4º - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pelo Departamento de Finanças, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa e, posteriormente, cobrado judicialmente.

## **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**Cláusula Nona:** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

§ 1º - A Ata de Registro de Preços é inalterável e irrevogável, sendo permitido o equilíbrio econômico-financeiro apenas dos instrumentos previstos no art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula oitava, e não será paga a atualização de valor a que se refere o § 4º da Cláusula décima, ambas deste Instrumento.

§ 3º - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.



§ 4º - Os preços atualizados somente deverão ser devidamente justificados e comprovados, devendo a justificativa e documentos comprobatórios da mesma ser anexados a nota de empenho, bem como a presente Ata.

§ 5º - Os produtos deverão ser fornecidos pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que eventual reequilíbrio somente terá efeitos futuros, a partir de constatação do desequilíbrio.

§ 6º - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e edilícias.

§ 7º - A emissão de nota de empenho (art. 62 da Lei 8.666/93) deverá ser justificado eventual reequilíbrio econômico-financeiro, haja vista que, caso eventualmente concedido, será restrito a aquisição ou compra daquele momento, sendo que compras futuras deverão ter por parâmetro os preços registrados, caso a empresa DETENTORA não solicite e comprove a manutenção da necessidade do reequilíbrio.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula Décima:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva e aceitação dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e ACEITAÇÃO e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO LICITANTE para o exercício de 2021 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2022, e no que couber art. 7º, § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

§ 1º - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica

§ 2º - O Órgão Licitante não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

§ 3º - A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:.....

b)Agência:....

c) Banco.....

§ 4º - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Licitante, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

§ 5º - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a DETENTORA DA ATA, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), o FGTS e a Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, atualizadas;

§ 6º - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

§ 7º - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

§ 8º - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

## DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula Décima Primeira:** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Almoxarifado ou Departamento de Transportes, através dos servidores ..... e ....., no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração do funcionário gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples comunicação à empresa DETENTORA DA ATA, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Licitações.

## DA PUBLICIDADE

**Cláusula Décima Segunda:** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Décima Terceira:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## DO FORO

**Cláusula Décima Quarta:** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Lourenço da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**  
**ÓRGÃO LICITANTE**

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

**ANEXO III**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ADVOGADO(S): (\*)** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

**ANEXO IV  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

**CONTRATADA:**

**Ata nº: \_\_\_\_/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

<b>Nome:</b>
<b>Cargo:</b> Prefeitura Municipal
<b>RG nº:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>e-mail:</b>

**Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP**

<b>Nome:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor:</b>
<b>Telefone e Fax:</b>
<b>e-mail:</b>

São Lourenço da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Felipe Geferson Seme Amed  
Prefeito Municipal**

**ANEXO V**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ N°:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ N°:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Lourenço da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**ANEXO VI**



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA** **CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°:**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA.**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo e informando a municipalidade.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Lourenço da Serra, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**CONTRATANTE**

**Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra – Prefeito Sr.**

Felipe Geferson Seme Amed

**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

**Assinatura:**

**CONTRATADA**

**RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA – Cargo**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

**E-MAIL PESSOAL:**

**Assinatura:**

ANEXO VII

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES  
(FASE HABILITAÇÃO)

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 01/2022**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº ...../21, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra,  
**DECLARO** sob as penas da lei:

**a)** Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo;**

**b)** **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**c)** **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

**d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.

São Lourenço da Serra, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome e assinatura do representante legal

RG nº .....

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### “DECLARAÇÃO” À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

#### At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º /2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º  
....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas  
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que  
cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2022.

---

**Razão Social da Empresa**

**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**N.º do documento de identidade**

**ANEXO IX  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO” À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

**At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º /2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da serra, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

---

**Razão Social da Empresa**

**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**N.º do documento de identidade**

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

**At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º /2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2022.

---

**Razão Social da Empresa**

**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**N.º do documento de identidade**

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP - nº .../2021, realizado pelo Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG nº:

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



## ANEXO XII

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

....., ..... de ..... de 2022.

---

Assinatura do outorgante, representante legal da empresa  
RG n.º:

OBS: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário